Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição 201

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Pregão	**3**
Notificações	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Pregão

EDITAL PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2021, PROCESSO Nº 022/2021, de 02 de fevereiro de 2021, tendo como objeto a aquisição de carnes e derivados, quantidades estimadas semanalmente, destinados à merenda escolar para o período do 1º semestre do ano letivo de 2021, conforme o Edital completo disponível no site www.ipua.sp.gov.br, no link “Diário Oficial” e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021.

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2021

_____

Lauriane Bueno Silva

Pregoeira

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-122/2.020

Processo Administrativo nº 0048.1760/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CLÓVIS JOSE DE SOUZA, CPF: 527.173.649-00**, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 19, Inciso X da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 08 de fevereiro de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-021/2020
(COMÉRCIO AMBULANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0046.1760/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CLÓVIS JOSE DE SOUZA, CPF: 527.173.649-00**, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 08 de fevereiro de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação